

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.279, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE A SENHORA JULIANA ALVES GARCIA DE ALMEIDA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense a senhora JULIANA ALVES GARCIA DE ALMEIDA por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.280, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO MÉDICO LUIS JAVIER URBINA MEDINA, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Boa-Vistense ao médico LUIS JAVIER URBINA MEDINA – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.281, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE À MÉDICA ELIZABETH JOSEFINA GUADARISMO SALAS, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Boa-Vistense à Médica ELIZABETH JOSEFINA GUADARISMO SALAS – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título

dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.282, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ÀS ADVOGADAS MARIA DO ROSÁRIO ALVES COELHO E JUCELAINE CERBATO SCHMITT-PRYM, EM RECONHECIMENTO AOS SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À ADVOCACIA DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a medalha de Honra ao Mérito Rio Branco às advogadas MARIA DO ROSÁRIO ALVES COELHO e JUCELAINE CERBATO SCHMITT-PRYM, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à advocacia de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.283, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR WELLINGTON ROBINSON SOARES CIZINO DE PAIVA – POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS E INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHO EM DEFESA DA SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título De Cidadão Boavistense ao senhor WELLINGTON ROBINSON SOARES CIZINO DE PAIVA – por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boavistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-ão no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou aonde lhe convier.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.284, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

CONCEDE A MEDALHA LEGISLATIVA AO MÉRITO ESPORTIVO E ARTÍSTICO AO SENHOR JOÃO MATHEUS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Legislativa ao Mérito Esportivo ao Senhor, JOÃO MATHEUS, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.285, DE 25 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR FRANCISCO SOARES DE SOUSA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense ao senhor FRANCISCO SOARES DE SOUSA — por seus relevantes serviços a inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boa-vistense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.286, DE 26 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE, AO SENHOR GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense, ao Senhor GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 26 de julho de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 02/2022
FUNDO ESPECIAL/CMBV

A Câmara Municipal de Boa Vista, torna público a prorrogação de Chamamento Público nº 001/2023, cujo objeto é aquisição de imóvel para instalação e funcionamento de setores administrativos, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O prazo para manifestar interesse e apresentar a documentação será a partir de 31/07/2023 até as 09h do dia 31/08/2023, a abertura dos envelopes dar-se-á às 10h do dia 31/08/2023. O edital se encontrará à disposição dos interessados na sala desta CPL/CMBV, localizada na Av. Ene Garcez, 992 – Palácio João Evangelista Pereira de Melo – Bairro: São Francisco – CEP: 69.301-160, Boa Vista /RR, a partir do dia 31/07/2023.

Boa Vista/RR, 01 de agosto de 2023.

Gleydismar Gomes Rodrigues
Presidente da CPL/CMBV
Portaria nº 368/2023



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.